

Projeto de Lei nº 2765, de 25 de abril de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 173.732,30 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.692/2021, no valor total de R\$173.732,30 (Cento e setenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1014– Assistência ao Educando

PROJETO: 1.103 – Aquisição de Imóvel para Educação.

ELEMENTO: 4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis.....

Recurso: 0020- MDE..... R\$ 173.732,30

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 173.732,30.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 25 de abril de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2765/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que o Município tem como planejamento a aquisição de 2 terrenos com a finalidade de construção de uma creche padrão FNDE Projeto Pró Infância Tipo 2, para 188 alunos, a fim de adequar as instalações da atual EMEI Harmonia, suprir vagas da Pré escola e atender o Plano Municipal de Educação. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 25 de abril de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes